



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5250

Publicação Diária

Terça-feira, 16 de julho de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGV 128/2024, objeto: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, com fornecimento de peças, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter.. Valor máximo da licitação: R\$ 1.602.148,80 (um milhão, seiscentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4384 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de julho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal de Gestão Pública.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0499/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA BRINKARIA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925950%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 06/2023 a 05/2024, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 140.840,62 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 146.352,62 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) a partir de 29/05/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	19324	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	1.292	SERV	R\$ 11,55	1,03925950	3,925950%	R\$ 12,00	R\$ 15.504,00
5	1	30376	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 1)	1.295	UN	R\$ 12,00	1,03925950	3,925950%	R\$ 12,47	R\$ 16.148,65
6	1	36724	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 2)	3.755	SERV	R\$ 9,27	1,03925950	3,925950%	R\$ 9,63	R\$ 36.160,65
8	1	36725	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 3)	1.962	SERV	R\$ 9,98	1,03925950	3,925950%	R\$ 10,37	R\$ 20.345,94
10	1	36726	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 4)	1.975	SERV	R\$ 9,90	1,03925950	3,925950%	R\$ 10,29	R\$ 20.322,75
14	1	36728	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 7)	2.989	SERV	R\$ 12,19	1,03925950	3,925950%	R\$ 12,67	R\$ 37.870,63
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 146.352,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.108709/2024-96, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
SMS	42.010.10.122.0016.6-025	33.90.39	303/499
	42010.10.301.0016.6-026		303/495
	42010.10.301.0016.6-027		303/369/496
SME	22.010.12.361.0006.6.004	33.90.39	103/104
SMDS	28.010.06.181.0013.2039	33.90.39	000
	28.010.05.153.0013.2040		
ACESF	40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39.41.00	8080

CAAPSM	46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	100
SMI	27.010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000
	27.020.14.241.0012.1.020		900
SMRH	09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	000
SMGP	08.010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000
SMC	24.010.13.392.0008-6011	3.3.90.39	000
SMAA	20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000
CODEL	48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39.00	001
IPPUL	47.010.15.451.0018-2050	3.3.90.39	0001
			0080
SEMA	23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000, 504 e 510
PGM	04.010.02.062.0002.2.007	3.3.90.39	0000
	04.020.14.422.0002.6001		8078
FUNREBOM	28.020.06.182.0013.2068	3.3.90.39.41.00	515
FEL	49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	0001
SMPM	26.010.14.422.0011.6021	3.3.90.39	000
SMG	02.010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000
SMAS	25.010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000
	25.010.14.243.0010.6.014		000
	25.020.14.243.0010.6.015		000
	25.030.08.244.0009.6.016		934
	25.030.08.244.0009.6.017		941
	25.030.08.244.0009.6.020		940 e 936

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-Nº 0499/2023 (doc. SEI nº [11356178](#)), firmada em 24/10/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 15 de julho de 2024. Mariza Emiko Yoshinaga - Secretária Municipal de Gestão Pública- em substituição.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0500/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925950%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 06/2023 a 05/2024, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 47.316,40 (quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para R\$ 49.165,70 (quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) a partir de 29/05/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	26421	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	2.030	SERV	R\$ 14,38	1,03925950	3,925950%	R\$ 14,94	R\$ 30.328,20
12	1	26423	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 6)	1.250	UN	R\$ 14,50	1,03925950	3,925950%	R\$ 15,07	R\$ 18.837,50
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 49.165,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº [19.008.108709/2024-96](#), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
SMS	42.010.10.122.0016.6-025	33.90.39	303/499
	42010.10.301.0016.6-026		303/495
	42010.10.301.0016.6-027		303/369/496
SME	22.010.12.361.0006.6.004	33.90.39	103/104
SMDS	28.010.06.181.0013.2039	33.90.39	000
	28.010.05.153.0013.2040		
ACESF	40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39.41.00	8080
CAAPSM	46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	100
SMI	27.010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000
	27.020.14.241.0012.1.020		900
SMRH	09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	000
SMGP	08.010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000
SMC	24.010.13.392.0008-6011	3.3.90.39	000
SMAA	20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000

CODEL	48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39.00	001
IPPUL	47.010.15.451.0018-2050	3.3.90.39	0001 0080
SEMA	23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000, 504 e 510
PGM	04.010.02.062.0002.2007 04.020.14.422.0002.6001	3.3.90.39	0000 8078
FUNREBOM	28.020.06.182.0013.2068	3.3.90.39.41.00	515
FEL	49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	0001
SMPM	26.010.14.422.0011.6021	3.3.90.39	000
SMG	02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.39	000
SMAS	25.010.08.244.0009.6.013 25.010.14.243.0010.6.014 25.020.14.243.0010.6.015 25.030.08.244.0009.6.016 25.030.08.244.0009.6.017 25.030.08.244.0009.6.020	3.3.90.39	000 000 000 934 941 940 e 936

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-Nº 0500/2023 (doc. SEI nº [11357172](#)), firmada em 19/10/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 15 de julho de 2024. Mariza Emiko Yoshinaga - Secretária Municipal de Gestão Pública- em substituição.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0501/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PANIFICADORA IMPERADOR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925950%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 06/2023 a 05/2024, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 343.794,96 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 357.226,89 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) a partir de 29/05/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	19324	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	3.878	SERV	R\$ 11,60	1,03925950	3,925950%	R\$ 12,06	R\$ 46.768,68
4	1	30376	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 1)	3.887	UN	R\$ 9,18	1,03925950	3,925950%	R\$ 9,54	R\$ 37.081,98
7	1	36725	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 3)	6.188	SERV	R\$ 9,95	1,03925950	3,925950%	R\$ 10,34	R\$ 63.983,92
9	1	36726	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 4)	5.925	SERV	R\$ 9,50	1,03925950	3,925950%	R\$ 9,87	R\$ 58.479,75
11	1	26423	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 6)	3.750	UN	R\$ 15,90	1,03925950	3,925950%	R\$ 16,52	R\$ 61.950,00
13	1	36728	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 201 A 500 PESSOAS (CARDÁPIO 7)	8.968	SERV	R\$ 9,55	1,03925950	3,925950%	R\$ 9,92	R\$ 88.962,56
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 357.226,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº [19.008.108709/2024-96](#), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
SMS	42.010.10.122.0016.6-025 42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027	33.90.39	303/499 303/495 303/369/496
SME	22.010.12.361.0006.6.004	33.90.39	103/104
SMDS	28.010.06.181.0013.2039 28.010.05.153.0013.2040	33.90.39	000
ACESF	40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39.41.00	8080
CAAPSM	46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.39	100
SMI	27.010.14.241.0012.2.037 27.020.14.241.0012.1.020	3.3.90.39	000 900
SMRH	09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	000
SMGP	08.010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000

SMC	24.010.13.392.0008-6011	3.3.90.39	000
SMAA	20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000
CODEL	48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39.00	001
IPPUL	47.010.15.451.0018-2050	3.3.90.39	0001 0080
SEMA	23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000, 504 e 510
PGM	04.010.02.062.0002.2007 04.020.14.422.0002.6001	3.3.90.39	0000 8078
FUNREBOM	28.020.06.182.0013.2068	3.3.90.39.41.00	515
FEL	49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	0001
SMPM	26.010.14.422.0011.6021	3.3.90.39	000
SMG	02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.39	000
SMAS	25.010.08.244.0009.6.013 25.010.14.243.0010.6.014 25.020.14.243.0010.6.015 25.030.08.244.0009.6.016 25.030.08.244.0009.6.017 25.030.08.244.0009.6.020	3.3.90.39	000 000 000 934 941 940 e 936

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMGP-Nº 0501/2023 (doc. SEI nº [11357503](#)), firmada em 19/10/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 15 de julho de 2024. Mariza Emiko Yoshinaga - Secretária Municipal de Gestão Pública- em substituição.

EDITAIS

EDITAL Nº 169/2024 - DDH/SMRH

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação do gabarito preliminar** do Concurso Público para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DOS GABARITO PRELIMINAR**, conforme segue:

Anexo I	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva
----------------	--

2. O modelo do Caderno de Questões está disponibilizado no site da www.fundatec.org.br.

Londrina, 08 de julho de 2024. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita - Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira - Membro da Comissão.

Anexo I - Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva

1 - PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - C	02 - A	03 - C	04 - B	05 - C	06 - E	07 - E	08 - E	09 - D	10 - B
11 - A	12 - C	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - B	20 - E
21 - E	22 - B	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - C	28 - E	29 - D	30 - E
31 - B	32 - B	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B
41 - B	42 - E	43 - B	44 - D	45 - B	46 - C	47 - C	48 - E	49 - E	50 - D
51 - D	52 - C	53 - D	54 - E	55 - A	56 - A	57 - E	58 - A	59 - E	60 - B
61 - A	62 - E	63 - D	64 - B	65 - B	66 - B	67 - B	68 - D	69 - C	70 - C
71 - B	72 - A	73 - C	74 - E	75 - D	76 - C	77 - A	78 - E	79 - E	80 - E
TIPO DE PROVA 2									
01 - E	02 - B	03 - B	04 - E	05 - C	06 - B	07 - C	08 - E	09 - D	10 - E
11 - C	12 - A	13 - C	14 - B	15 - C	16 - E	17 - E	18 - E	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - E	29 - B	30 - E
31 - B	32 - B	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B
41 - B	42 - E	43 - B	44 - D	45 - B	46 - C	47 - C	48 - E	49 - E	50 - D
51 - D	52 - C	53 - D	54 - E	55 - A	56 - A	57 - E	58 - A	59 - E	60 - B
61 - A	62 - E	63 - D	64 - B	65 - B	66 - B	67 - B	68 - D	69 - C	70 - C
71 - B	72 - A	73 - C	74 - E	75 - D	76 - C	77 - A	78 - E	79 - E	80 - E

EDITAL Nº 179/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 024/2024 – DDH/SMRH CUMPRIMENTO DE LIMINAR

Faço pública, para conhecimento da interessada, o cumprimento do Mandado de Segurança nº 0041471-93.2024.8.16.0014, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, no qual foi **concedido à candidata Larissa Beraldi Rigonato, inscrição nº 87344982396-0, a reabertura do período para recurso contra o gabarito definitivo que resultou em alteração do gabarito preliminar** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024 – DDH/SMRH para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de PSPAENF – Promotor de Saúde Pública – Serviço de Enfermagem, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina – Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento da interessada, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 024/2024 – DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DO PARECER PARA MANUTENÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 024/2024 – DDH/SMRH PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PSPAENF – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE ENFERMAGEM**, conforme segue:

Anexo I - Parecer para Manutenção do Gabarito Definitivo

2. Após análise do recurso impetrado contra o gabarito definitivo que resultou em alteração do gabarito preliminar, fica mantido o gabarito divulgado através do Edital nº 104/2024 – Divulgação dos Gabaritos Definitivos e os Pareceres dos Recursos Contra os Gabaritos Preliminares – Edital 024/2024, em 14 de maio de 2024.

Londrina, 15 de julho de 2024. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano.

Anexo I – Parecer para Manutenção do Gabarito Definitivo

Esta breve exposição de caráter teórico-científico tem o objetivo de elidir as dúvidas suscitadas acerca da questão de número 1 da prova de Língua Portuguesa aplicada, no corrente ano, junto aos candidatos a provimentos em cargos de nível superior no município de Londrina (PR). Trata-se de um item referente ao conteúdo programático “Leitura, interpretação e relação entre ideias de textos de gêneros textuais diversos”, divulgado no edital do concurso público. Nota-se que a palavra “interpretação” integra a denominação desse elemento requisitado aos inscritos no certame. Como bem salienta Evanildo Bechara, gramático conceituado da atualidade no corpo normativo da Língua Portuguesa e imortal da Academia Brasileira de Letras, interpretação de texto “consiste em saber o que se infere (conclui) do que está escrito”. Por isso, para responder a questão corretamente, é mister, de primeiro, a prática de uma leitura acurada e integral do texto “Obesidade na adolescência: taxa no Brasil é quase o dobro da média global”, que pertence ao gênero textual reportagem e é de autoria de Vanessa Lima. Satisfeita a orientação inicial, parte-se para a análise do solicitado no comando da questão e das afirmativas que a integram. Considera-se, por fim, correta a única alternativa que congrega as afirmações válidas, ou seja, coerentes com o objeto em estudo. Desse modo, encaminha-se a sua resolução, desenvolvendo o arrazoado que segue:

“Conforme o texto, causam ganho exagerado de peso na adolescência” corresponde ao comando da questão. Nota-se que a palavra “texto” é mencionada. Mas o que é um texto? A professora doutora e pesquisadora alemã Ingedore Grunfeld Villaça Koch¹, à página 12 de *A coerência textual*, em coautoria com o professor doutor Luiz Carlos Travaglia, elucida: “uma unidade de sentido que permite estabelecer uma relação entre seus componentes”. Às páginas 18 e 19 de *Desvendando os segredos do texto*², a autora aprofunda que “o ouvinte/leitor de um texto mobilizará todos os componentes do conhecimento e estratégias cognitivas que tem ao seu alcance para ser capaz de interpretar o texto como dotado de sentido. Isto é, espera-se sempre um texto para o qual se possa produzir sentidos e procura-se, a partir da forma como ele se encontra linguisticamente organizado, construir uma representação coerente”.

Dotado de uma vocação social, o texto quase sempre é produzido por um autor para ser lido por outra(s) pessoa(s). Siegfried Schmidt, à página 170 de *Linguística e teoria de texto*³ reforça: “os textos existem em dependência dos locutores”. Neste caso, invariavelmente necessita da completa apreciação por parte do(s) leitor(es) para que possa cumprir sua finalidade.

A página 13 de *A coerência textual*, Koch explica que, durante a experiência de leitura, “o receptor do texto estabelece as ligações não explícitas entre os termos componentes do mesmo, vendo-o como coerente, pois faz sentido para ele”. Destarte, um leitor incapaz de estabelecer as ligações não explícitas entre os termos componentes do texto e que se mostra inepto em reconhecer uma ou mais relações existentes entre os mesmos compromete a unidade de sentido originalmente construída na produção textual, incorrendo na criação de incoerências ao executar a atividade. Tal concepção é o bastante para diferenciar os leitores proficientes dos que carecem de habilidades indispensáveis à aquisição da competência leitora. À página 47 de *Desvendando os segredos do texto*, Koch alicerça a significação de proficiência em leitura, apontando que “o leitor geralmente é capaz, com base em siniais de implicitude presentes no texto (...) de reconstituir, por inferenciação, os “elos faltantes”, estabelecendo as necessárias pontes entre informação explicitamente veiculada e informação implicada”.

O enunciado “conforme o texto” aclara que qualquer das afirmações em julgamento na questão deve estar em conformidade com as relações circunscritas pelo próprio texto, por serem intrínsecas a ele, não importando se de forma implícita ou explícita, visto que a coerência determinará a sua validade. No tocante à segunda asserção, única posta em debate com vistas à ratificação do gabarito, pergunta-se: causa ganho exagerado de peso na adolescência a escolha por uma alimentação inadequada em casa? Primeiramente, é importante destacar que o questionamento situado no período derradeiro do primeiro parágrafo “mas por que a adolescência é uma fase tão vulnerável para esse ganho exagerado de peso?” constitui uma pergunta retórica, em que se admite ser verdadeiramente a adolescência uma fase muito vulnerável para a ocorrência de ganho de peso. Logo ao início do segundo parágrafo são apresentadas como principais explicações para esse fato as mudanças físicas do corpo nessa fase da vida, o momento do desenvolvimento social e emocional, bem como a alimentação e o estilo de vida. Logo, é fundamental perceber a existência do estabelecimento, no texto, de uma relação entre “ganho exagerado de peso”, “adolescência”, “alimentação” e “estilo de vida”. Após a enumeração desses elementos, o texto detalha aspectos genéticos (segundo parágrafo), emocionais (terceiro parágrafo), alimentares e comportamentais (quarto e quinto parágrafos) que justificam o ganho exagerado de peso por parte dos adolescentes. O quinto parágrafo principia com um recurso anafórico (“isso tudo também a ver com o fato”), retomando o anteriormente expresso e vinculando-o ao que será evocado na sequência do texto, que é a preferência dos jovens (termo que aqui funciona como hiperônimo⁴ de “adolescentes”) por “ficarem mais tempo dentro de casa diante das telas, acessando a internet para conversar com os amigos apenas virtualmente ou entrar nas redes sociais, nos aplicativos de mensagens e em jogos online”. Constata-se que o espaço declarado, o ambiente em que sucedem os episódios relatados, é a casa onde os jovens residem, o local em que levam a efeito o sedentarismo. Diante desse cenário, enfatiza a nutricionista da Fiocruz: “A tendência, nessas situações, é aumentar o consumo de alimentos e diminuir drasticamente o nível de atividade física”. A quais situações a nutricionista se refere? Às verificadas no contexto doméstico dos adolescentes, empregando a especialista, em sua fala, um modalizador que indica acontecimento de consolidada frequência (“tendência⁵”) para evidenciar a configuração de uma alimentação inadequada, que consiste no aumento do consumo de alimentos enquanto hábitos sedentários são praticados. “Ah, mas a palavra „sedentarismo” não é citada literalmente em nenhuma ocasião pela autora, conseqüentemente esse assunto não é tratado no texto”, afirmará a pessoa obnubilada pelo literal. E precisa, de fato, aparecer para ser componente dele? Se ficar dentro de casa diante das telas, propendendo a aumentar o consumo de alimentos e diminuir drasticamente o nível de atividade física não é sedentarismo, o que sedentarismo vem a ser, então? Ligações não explícitas são promovidas com assertividade por leitores proficientes, visto não menosprezarem as informações implícitas contidas no texto. Portanto, a alimentação

¹ KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L. C. *A coerência textual*. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 1999.

² KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.

³ SCHIMMIDT, Siegfried. *Linguística e teoria de texto*. São Paulo: Pioneira, 1978.

⁴ Esse recurso coesivo possibilita o emprego de uma categoria mais ampla para substituir um termo por ele englobado. Por exemplo: “animal” no lugar de “gato”, “flor” em vez de “orquídea”. Para mais detalhes, ver ANTUNES, Irandê. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola, 2006.

⁵ O dicionarista Caldas Aulete define “tendência” como “característica temperamental ou orgânica que se manifesta com frequência”. Para mais detalhes, ver www.aulete.com.br/tendencia.

inadequada representa uma consequência do estilo de vida sedentário. Ou em um texto, que se caracteriza pela unidade de sentido, que tem por enfoque o ganho de peso exagerado na adolescência e cujas informações e opiniões giram exclusivamente em torno desse tema, é correto afirmar que o aumento do consumo de alimentos, um dos seus componentes explicitados, é um tópico textual destituído de relação com uma alimentação inadequada? Que coerência haveria nisso? Qual lógica sustenta essa visão fragmentária e reducionista? Não seria essa mesma ótica inequivocamente contraditória? Os professores da Universidade de São Paulo Francisco Platão Savioli e José Luiz Fiorin, à página 12 da obra *Para entender o texto: leitura e redação*⁶, ressaltam que “para entender qualquer passagem de um texto, é necessário confrontá-la com as demais partes que o compõem, (...) devendo-se sempre levar em conta o contexto em que está inserida a passagem lida. Entende-se por contexto uma unidade linguística maior onde se encaixa uma unidade linguística menor”. Dentro dessa perspectiva, a frase está inserida em um parágrafo e este em um texto, o que não é feito de forma arbitrária e ilógica. Para que haja uma interpretação textual plena, é imprescindível o entendimento não de trechos isolados encontrados em um texto, pois estes permanecem restritos ao nível da superficialidade interpretativa. Ao contrário, o texto deve ser observado em sua integralidade estrutural para que a construção de sentidos por ele erigida tenha plausibilidade.

A esse respeito, a alegação de que uma alimentação inadequada não tem relação com o aumento do consumo de alimentos em casa, pois pode haver maior ingestão de verduras e legumes, está calcada numa suposição, o que é facilmente refutável, em vez de amparada em uma prova inconteste. À página 170 de *Linguística e teoria de texto*, Siegfried Schmidt expõe que o texto é “caracterizado por uma orientação temática”. Tomando-se como verdade inofismável ser “Obesidade na adolescência: taxa no Brasil é quase o dobro da média global”, de Vanessa Lima, um texto, o leitor proficiente percebe que ele versa desde o primeiro parágrafo sobre o aumento exagerado de peso na adolescência, elencando paulatinamente nos seguintes os fatores que o provocam. Até que esse mesmo leitor se atém às linhas do quinto, deparando-se com o depoimento de uma nutricionista abordando o aumento do consumo de alimentos. Agora, pergunta-se: por que exatamente nesse fragmento textual a fala da especialista passa a contrariar a lógica que foi seguida ao longo do texto, criando nexos entre o aumento do consumo de alimentos e maior ingestão de verduras e legumes? Ou acaba de ser escancarada uma digressão?

Conclui-se, dessa forma, que a escolha por uma alimentação inadequada em casa causa ganho exagerado de peso na adolescência, estando correta a segunda afirmação. Procedeu-se a um exame acurado do texto à luz da leitura proficiente, sendo endossada a alternativa E como a correta para a questão 1 da prova de Língua Portuguesa aplicada junto aos candidatos a provimentos em cargos de nível superior no município de Londrina (PR), considerando-se asserções verdadeiras somente a II, a III e a V, não prosperando outras pressuposições. Desenvolveu-se um olhar debruçado sobre o texto-base após serem agregadas conceituações concernentes ao significado de “texto”, providência que ninguém deveria ignorar. O filósofo e estudioso da linguagem Mikhail Bakhtin classificou os gêneros textuais em primários e secundários, sendo que “os gêneros primários incluem toda a sorte de manifestações atinentes à comunicação cotidiana, enquanto os secundários reúnem os textos literários, jornalísticos, científicos, filosóficos, sociopolíticos, entre outros”⁷. O texto de Vanessa Lima, por ser jornalístico, figura entre os que exigem maior elaboração e complexidade. Como anteriormente mencionado, textos desse quilate demandam do leitor proficiente o estabelecimento de ligações não explícitas entre os termos componentes do mesmo. Foi o que se empreendeu a partir do presente arrazoado. Tal postura respeita o literal, mas a ele não se limita, pois sem a capacidade inferencial, dedutiva, de cotejamento entre as partes para compreender a formação global do texto e a lógica que conduz sua evolução, a leitura dá azo a incoerências e não se concretiza de modo satisfatório.

Comissão de Processos Seletivos & Concursos

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0387/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2024
DETENTORA DA ATA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
REPRESENTANTE: Fábio Silverio
SÓCIO(S): Fábio Silverio, Irineu Silverio, Maria Helena Schiavo
CNPJ: 13.545.135/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 190.706,40 (cento e noventa mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de coletes balísticos de proteção nível III - A.
PROCESSO SEI Nº: [19.008.123288/2024-23](#)
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
 O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0570/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2023
PREGÃO nº 0143/2023
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira
SÓCIO(S): Maicon Cordova Pereira
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO DA ATA: Registro de preços para Fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
 A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca Anterior	Nova marca	Preço
9	1	31737	ONDANSETRONA 4MG CPR ORODISPERSÍVEL	Geolab	Biolab	R\$ 0,3400

VALOR: O valor registrado não será alterado.
PROCESSO SEI Nº: [19.008.082545/2024-60](#)
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0466/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 0151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0331/2023
Contratada: HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Juliana Campana Gouvea Zaparoli

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR.

⁶ PLATÃO, F.; FIORIN, J. L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2007.

⁷ PELLIZZARO, Tiago. Aspectos da visão bakhtiniana sobre os estudos da linguagem. In: VASCONCELOS, Adaylson Wagner Souza. Letras: representações, construções e textualidades. Ponta Grossa (PR): Atena, 2021, p. 29.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0466/2023, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Chefia de Gabinete. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Chefia de Gabinete:

Prefeitura do Município de Londrina							
HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Preço	Quantidade cedida pela SMC	Quantidade cedida pela PGM	Quantidade cedida à CG	Valor Total
1	2	HOSPEDAGEM - DIÁRIA INDIVIDUAL	R\$ 190,00	08	02	10	R\$ 1.900,00
			TOTAL				R\$ 1.900,00

PROCESSO SEI Nº: 19.005.111708/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0646/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0001/2023

CONTRATADA: COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Maurício Tadeu Alves Costa

CNPJ: 09.480.655/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 3.313.075,32 (três milhões, trezentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, a execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do Lote 52-BA, denominado Vila Marizia II, resultante da anexação do Lote 52-B, da área "A", da Área Verde, da Rua Projetada "A", das Datas de terras "A" e "B" da Quadra 05 da Vila Marizia, de parte da Rua Brasília Machado, de parte da Rua Américo Lobo e das áreas de Escapes resultantes das concordâncias de esquinas da Rua Projetada "A" com as Ruas Brasília Machado e José Fierli - localizadas na Gleba Patrimônio Londrina, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com Supressão de serviços no valor de **R\$ 220.080,49** (Duzentos e vinte mil oitenta reais e quarenta e nove centavos), que representa aproximadamente 6,64% do valor original do contrato conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 61.001400/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0646/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0001/2023

CONTRATADA: COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Maurício Tadeu Alves Costa

CNPJ: 09.480.655/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 3.313.075,32 (três milhões, trezentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, a execução de Infraestrutura completa para fins de Regularização Fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do Lote 52-BA, denominado Vila Marizia II, resultante da anexação do Lote 52-B, da área "A", da Área Verde, da Rua Projetada "A", das Datas de terras "A" e "B" da Quadra 05 da Vila Marizia, de parte da Rua Brasília Machado, de parte da Rua Américo Lobo e das áreas de Escapes resultantes das concordâncias de esquinas da Rua Projetada "A" com as Ruas Brasília Machado e José Fierli - localizadas na Gleba Patrimônio Londrina, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Readequação de Planilha com acréscimo de serviços no valor de **R\$ 780.750,34** (setecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) que representa aproximadamente 23,57% do valor original do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 61.001400/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: MURINELLI TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Paulo Admir Murinelli

CNPJ: 14.376.483/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2024, passando a vencer em 27/05/2025, conforme art. 57, inciso II da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.056796/2024-19

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO DO EMPENHO Nº 6190/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0114/2024

MODALIDADE Nº: Pregão Presencial PGM/SMGP Nº 101/2024 - SEI [19.008.070631/2024-20](#).

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MDS LTDA ME - lote único

CNPJ: 02.913.252/0001-37

OBJETO: Aquisição de poltronas para Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: lote único - [POLTRONA EM CORINO COM BASE DE MADEIRA](#)

VALOR: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

PROCESSO SEI Nº: [60.019932/2024-05](#)

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 451/20023

PROCESSO SEI Nº [19.008.187547/2023-63](#)

1. DADOS GERAIS

- Objeto:** Fornecimento de solução de tecnologia informatizada nativa Web em cloud da contratada, na modalidade SaaS (Software as a Service).
- Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [11909780](#)
- Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Portaria nº 21/2024 - 13053669**
- Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº [11930689](#).
- Data da realização do certame: 13h00min do dia 25/01/2024;
- Ata da sessão pública: [13264216](#)
- Diligência Impedidos de Licitar: [13264246](#)
- Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.187547/2023-63](#).

2. DO CERTAME

- Participantes:** Conforme Ata da sessão pública: [13264216](#);
- Classificadas:** Conforme Ata da sessão pública: [13264216](#);
- Desclassificadas :** Conforme Ata da sessão pública: [13264216](#);
- Habilitadas:**
 - APROVA DIGITAL S/A
- Inabilitadas:** Conforme Ata da sessão pública: [13264216](#);
- Recursos**
 - A empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A** apresentou recurso ([13104035](#)), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro ([13229686](#)) e ratificação do SMGP ([13253004](#)).

Mapa de Apuração Pregão 4 / 2024 Pregoeiro (a): MARCELIO GUAITA Objeto: Fornecimento de solução de tecnologia informatizada nativa Web em cloud da contratada, na modalidade SaaS (Software as a Service) PAL: 451/2023								
Fornecedor APROVA DIGITAL S/A Cascavel - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4673	TREINAMENTO		R\$ 2.700,0000	1	SERV	R\$ 2.700,00
1	2	37897	SERVIÇO (HORA TÉCNICA)		R\$ 150,0000	500	HR	R\$ 75.000,00
1	3	39074	LICENÇA DE SOFTWARE		R\$ 23.500,0000	24	UN	R\$ 564.000,00
1	4	40264	Implantação de Software		R\$ 10.500,0000	1	SERV	R\$ 10.500,00
1	5	41419	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R\$ 9.000,0000	24	SERV	R\$ 216.000,00
1	6	41599	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM		R\$ 10.176,0000	24	MES	R\$ 244.224,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 1.112.424,00

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
APROVA DIGITAL S/A	12904467 e 12904489	12990807	12904467

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME - não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital:** R\$ 1.828.635,08 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos);
- Valor gasto no certame:** R\$ 1.112.424,00 (um milhão, cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
- Economia real no certame:** R\$ 716.211,08 (setecentos e dezesseis mil duzentos e onze reais e oito centavos)
- Percentual de desconto:** 39%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 3 de julho de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Agente de Contratação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 451/20023**, em especial quanto ao relatório final (doc. [13264169](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **APROVA DIGITAL S/A**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de julho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL III
PREGÃO Nº. PG/SMGP-16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-529/2024

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [PARECER Nº 27 / 2024](#).
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria 14/2023**.
- 1.5. **Publicação do Edital:** [Check List-Publicações](#).
- 1.6. Data da realização do certame: 31/01/2024.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI [13354220](#).
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [13354291](#).
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.219864/2023-56](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJziPBiltP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNVpKFFb6O7-1oJkJwbX_cIAbpmafipY7Is4-kExMDZ9.

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no [Relatório de declarações](#).
 - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances](#).
- 2.2. **DA CLASSIFICAÇÃO:**
 - 2.2.1. Conforme documento SEI nº [13353164](#), segue a classificação final das empresas vencedoras a cada item:

FORNECEDOR								
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP								
ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
45	1	2354	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5, 8 DOBRAS C/ 500 UN	Serrana	R\$ 16,9484	2100	PC	R\$ 35.591,64
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 35.591,64
FORNECEDOR								
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA								
APUCARANA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	2352	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M	Ina/Neve	R\$ 0,5600	135000	UN	R\$ 75.600,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 75.600,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 7, 23, 41 e 66 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 3.2. Os itens 13, 15, 16, 17, 20, 28, 32, 33, 50, 55, 57, 58 e 74 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
- 3.3. O item 36 não será adquirido por ter sido cancelado ([12216032](#)).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.462.928,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
- 4.2. **Valor parcial gasto no certame (nesta homologação):** R\$ 111.916,64 (cento e onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.3. Homologações parciais, conforme: [Relatório Parcial I](#) e [Relatório Parcial II](#).
- 4.4. Os itens pendentes deste certame estão fase de análise e serão homologados posteriormente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 15 de julho de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-16/2024, em especial quanto ao relatório parcial (doc. [13354193](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de julho de 2024. Mariza Emiko Yoshinaga – Secretária Municipal de Gestão Pública- em substituição.

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição imediata etiquetas patrimoniais
- 1.2. Aprovação do Edital: [DESPACHO TERMINATIVO Nº 1516 / 2024](#)
- 1.3. Publicação do Edital:
 - 1.3.1. [Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 12/06/2024](#)
 - 1.3.2. [Portal de licitações do Município a partir de 11/06/2024](#)
 - 1.3.3. [Portal Nacional de Contratações Públicas a partir de 12/06/2024](#)
 - 1.3.4. [Jornal Oficial do Município em 13/06/2024](#)
 - 1.3.5. [Folha de Londrina em 13/06/2024](#)
- 1.4. Recebimento das propostas: até 26/06/2024 às 13h00min
- 1.5. Termo de Julgamento Compras.gov: [13340967](#)
- 1.6. Pregoeira: Joice dos Santos
- 1.7. Membros: Silvia Belieiro e Zelia Lopes Pereira
- 1.8. [Portaria 12/2024](#)
- 1.9. Diligência Impedidos de Licitar: [13329454](#)
- 1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNW8ZANRt17zkJxSnQ2ifqXozbTLtgff2lpEoJGbl0P8

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- 2.1.1. SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
- 2.1.2. MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 13.410.297/0001-05
- 2.1.3. CAMBE ETIQUETAS LTDA, CNPJ Nº 09.487.217/0001-42
- 2.1.4. FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA, CNPJ Nº 44.945.514/0001-95
- 2.1.5. LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 40.787.494/0001-10

2.2. Porte das empresas:

- 2.2.1. Todas as empresas participantes estão enquadradas como ME ou EPP, conforme [Relatório Declaração - Compras.gov](#)

2.3. As empresas foram classificadas na seguinte ordem: SILVEIRA & DALMAS LTDA**2.4. Desclassificadas:** Não houve empresa desclassificada**2.5. Habilitadas:** SILVEIRA & DALMAS LTDA**2.6. Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada**2.7. Recursos:** Não houve interposição de recurso**2.8. Da adjudicação:** Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo, à empresa vencedora SILVEIRA & DALMAS LTDA

Fornecedor SILVEIRA & DALMAS LTDA Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	27554	ETIQUETAS PATRIMONIAIS COM CÓDIGOS DE BARRA	ICEM	R\$ 0,19	21000	UN	R\$ 3.990,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.990,00

2.8.1. Habilitação: [13329452](#)

2.8.2. Proposta: [13329234](#)

2.8.3. Análise de amostra: [13286913](#)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve lote mal-sucedido**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Compras.gov.

Londrina, 12 de julho de 2024. Joice dos Santos - Pregoeira.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0084/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: SANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: RAQUEL MOURA DO CARMO.
CNPJ: 35.706.612/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024, passando a vencer em 14/07/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.018058/2024-81

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0111/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: PAULA R. S. RITTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: PAULA REGINA SOUZÁ RITTY.
CNPJ: 29.667.339/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024, passando a vencer em 14/07/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.018071/2024-30

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação 15/2024 – COHAB-LD

Objeto: É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 11/2024, ora aditivado, pelo período de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia 06 de julho de 2024, com término previsto para o dia 12 de julho de 2024. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo-Financeira, Juliana Estrope Beleze.

Contratada: J. da Silva Engenharia Pericial e Construções, neste ato representada por seu proprietário, Junio da Silva.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 06 de julho de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo nº 11/2024, firmado em 16 de maio de 2024.

Data e assinatura: 12 de julho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo-Financeira).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

DECISÃO Nº 189, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 208/2019

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 200/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 224/2019

Fornecedor/Representado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - OUVIDORIA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 216/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 225/2019

Fornecedor/Representado: GRUPO AMERICA MOVIL (EMBRATEL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 217/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.617,00 (três seiscientos e dezessete reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial nº 014/2024

CONTRATADA: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Robson de Moura Militão

SÓCIO(S): Robson de Moura Militão e Ylen Rafaela Gomes Militão

CNPJ: 13.165.504/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.673.911,91 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura civil.

PROCESSO SEI Nº: 91.001029/2024-12

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

CONTRATO Nº 019/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade nº 007/2024.

CONTRATADA: Total Light Iluminação LTDA.

REPRESENTANTE: Luiz Pedro da Silva.

SÓCIO(S): Luiz Pedro da Silva, Suely Trepiccione Silva.

CNPJ: 07.404.086/0001-67.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 35.404,44 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de Projetores RGB para reposição de iluminação ornamental cênica no viaduto da Avenida Dez de Dezembro com a Av. Leste-Oeste, na cidade de Londrina-PR.

PROCESSO SEI Nº: 91.001054/2024-04.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 095/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado, Sr. Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira - RE 0028 para junto ao Sr. Marcos Antonio Bottine - RE 0020, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 032/2024, firmada junto à MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura civil.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de julho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 096/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado, Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027, para junto ao Sr. Robson Wesley de Oliveira - RE 058, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 019/2024, firmado junto à TOTAL LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA, que tem como objeto a aquisição de Projetores RGB para reposição de iluminação ornamental cênica no viaduto da Avenida Dez de Dezembro com a Av. Leste-Oeste, na cidade de Londrina-PR.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de julho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

19 de agosto (segunda-feira) – 19 horas

Proíbe em Londrina a procriação de cães de 15 raças (PL nº 239/2023)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço: <https://bit.ly/audiencia-PL-239-2023>

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Acompanhe ao vivo

www.cml.pr.gov.br

youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações: (43) 3374-1276 (Fone e WhatsApp)

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo n.º 14/2024 – Dispensa de Licitação n.º 10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0022-25

Objeto: Contratação do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação para a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de uma Prova de Conceito (PoC) para validar a viabilidade de construção de um chat interativo, utilizando a API de Inteligência Artificial Generativa (IA Generativa), que realizará consultas na legislação municipal vigente.

Valor Total: R\$ 65.639,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR, podendo ser prorrogado automaticamente se, ao fim da sua vigência, seu objeto não tiver sido concluído.

CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 050/2024– CMAS, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), sem contrapartida do município para a entidade EPESMEL-Escola Profissional e Social do Menor de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de julho de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ENTIDADES
INSTITUTO ADVENTURE BRASIL**

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de camisetas do **Projeto Esportes de aventura do Instituto Adventure Brasil**, publicada no JOM nº 5228, de 20 de junho de 2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Fornecedor 01: Helastic - H Scheller Comercio de Vestuario CNPJ: 18.968.458/0001-98 R\$ 15.925,00. Fornecedor 02: Winn Fashion Industria de confecção LTDA CNPJ: 17.713.060/0001-54 R\$ 17.465,00. Fornecedor 03: Tamirys Queiroz de Aguiar Passos - Vetta CNPJ: 54.186.822/0001-38 R\$ 19.950,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Fornecedor 01: Helastic - H Scheller Comercio de Vestuario CNPJ: 18.968.458/0001-98 R\$ 15.925,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail iadvbr@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LONDRINENSE

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE REDES DE BADMINTON

A Associação Desportiva Londrinense torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: Redes Easy Set 3 mt.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3 un. redes oficiais de badminton

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/07/2024 à 22/07/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av Inglaterra, 665 – Bairro Igapó – Londrina – PR – E-mail: desportivaesportes@outlook.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Edmundo Silva Novais: (43) 98828-7789

IMEL - INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA

COMUNICADO

O Instituto Matheus emmanuel de Londrina – IMEL - CEI Iracema Helene Campregher, em cumprimento ao princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, informa à população e às empresas interessadas o cancelamento do processo de Manutenção predial. As empresas participantes e seus respectivos valores ofertados para mão de obra e materiais foram:

Para Mão de Obra:

1. Empresa A: **Acon – Terceirização e Serviços Ltda: R\$: 34.440,65;**
2. Empresa B: **M. Nantes Engenharia Ltda: R\$:31.918,33;**
3. Empresa C: **Henrique Pires de Oliveira: R\$:30.421,00;**
4. Empresa D: **Taltin Soluções em Construções Civil Ltda: R\$ 34.421,52;**
5. Empresa E: **Rodrigo Oliveira: R\$:42.696,00;**

Para Materiais:

1. Empresa F: **Acon – Terceirização e Serviços Ltda: R\$: 43.508,00;**

Pisos, argamassas, espaçadores e rejunte:

- (477,5 M² de Pisos 60x60 PI-5 - R\$26.740,00, 50 Pcte de Junta Niveladora 2 mm R\$850,00, 10 Pcts de Cunhas de 15 mm - R\$ 210,00, 150 Sacas de Argamassa AC-III - R\$5.250,00, 10 Sacas Argamassa AC-II - R\$250,00, 50 KG de Rejunte Resinado – Cinza Platino – R\$750,00 = **Total dos Produtos de R\$34.050,00;**)

Outros Materiais:

- (8 - Ralo grelha c/ porta grelha R\$480,00, 4 - Anel de vedação de vaso sanitário R\$48,00, 4 - Kit de parafusos p/ fixação de vasos Sanitários R\$ 60,00, 15 - Soleira de Granito 0,80 Cm x 15 Cm x 25 mm – R\$ 1.950,00, 2 - Soleira de Granito 0,70 Cm x 14 Cm x 25 mm – R\$ 260,00, 1 - Soleira de Granito 0,95Cm x 15 Cm x 25 mm – R\$ 130,00= **Total dos Produtos de R\$2.928,00;**)

Tintas, thinner, massa Corrida, Lixas e outros materiais necessários p/ pintura:

- (3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Branca 18 LTS – R\$ 1.650,00, 2 Galão de Tinta Acrílica - B. Água - Verde 18 LTS – R\$ 1.100,00, 3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Vermelha 18 LTS – R\$ 1.650,00, 5 Galão de Tinta esmalte sintético - branco 3.600 LTS – R\$ 700,00, 1 Galão de Thinner 5000/6000 5 LTS – R\$ 140,00. 1 Barrica de Massa Corrida Acrílica - 25 KG – R\$200,00, 2 Barrica de Massa Corrida PVA Latex - 25 KG – R\$360,00, 1 Bobina de Papelão ondulado 1,20x20Mts – R\$280,00, 10 Rolo de Fita Crepe 48mmx50Mts – R\$150,00, 10 Folhas de lixa Massa 120 – R\$80,00, 10 Folhas de lixa Massa 150 – R\$80,00, 5 Folhas de lixa Ferro Média – R\$40,00, 10 Metros de Lona plástica preta obras e reformas 4 Mts – R\$100,00 = **Total dos Produtos de R\$6.530,00**)

2. Empresa G: **Rodrigo Oliveira: R\$:49.942,00;**

Pisos, argamassas, espaçadores e rejunte:

- (477,5 M² de Pisos 60x60 PI-5 - R\$30.560,00, 50 Pcte de Junta Niveladora 2 mm R\$950,00, 10 Pcts de Cunhas de 15 mm - R\$ 230,00, 150 Sacas de Argamassa AC-III - R\$5.700,00, 10 Sacas Argamassa AC-II - R\$280,00, 50 KG de Rejunte Resinado – Cinza Platino – R\$850,00 = **Total dos Produtos de R\$38.750,00;**)

Outros Materiais:

- (8 - Ralo grelha c/ porta grelha R\$600,00, 4 - Anel de vedação de vaso sanitário R\$72,00, 4 - Kit de parafusos p/ fixação de vasos Sanitários R\$ 80,00, 15 - Soleira de Granito 0,80 Cm x 15 Cm x 25 mm – R\$ 2.400,00, 2 - Soleira de Granito 0,70 Cm x 14 Cm x 25 mm – R\$ 300,00, 1 - Soleira de Granito 0,95Cm x 15 Cm x 25 mm – R\$ 200,00= **Total dos Produtos de R\$3.652,00;**)

Tintas, thinner, massa Corrida, Lixas e outros materiais necessários p/ pintura:

- (3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Branca 18 LTS – R\$ 1.830,00, 2 Galão de Tinta Acrílica - B. Água - Verde 18 LTS – R\$ 1.220,00, 3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Vermelha 18 LTS – R\$ 2.070,00, 5 Galão de Tinta esmalte sintético - branco 3.600 LTS – R\$ 900,00, 1 Galão de Thinner 5000/6000 5 LTS – R\$ 150,00. 1 Barrica de Massa Corrida Acrílica - 25 KG – R\$300,00, 2 Barrica de Massa Corrida PVA

Latex - 25 KG – R\$400,00, 1 Bobina de Papelão ondulado 1,20x20Mts – R\$250,00, 10 Rolo de Fita Crepe 48mmx50Mts – R\$200,00, 10 Folhas de lixa Massa 120 – R\$100,00, 10 Folhas de lixa Massa 150 – R\$100,00, 5 Folhas de lixa Ferro Média – R\$50,00, 10 Metros de Lona plástica preta obras e reformas 4 Mts – R\$150,00 = **Total dos Produtos de R\$7.720,00**).

3. Empresa H: Nunes Acabamentos Ltda: R\$:35.325,25;

Pisos, argamassas, espaçadores e rejunte:

- (477,5 M² de Pisos 60x60 PI-5 - R\$26.692,25, 50 Pcte de Junta Niveladora 2 mm R\$1.145,00, 10 Pcts de Cunhas de 15 mm - R\$ 359,00, 150 Sacas de Argamassa AC-III – R\$5.985,00, 10 Sacas Argamassa AC-II – R\$299,00, 50 KG de Rejunte Resinado – Cinza Platino – R\$845,00 = **Total dos Produtos de R\$35.325,25**);

4. Empresa I: Pisos Pavaneli Comércio de Piso Ltda: R\$:37.263,75;

Pisos, argamassas, espaçadores e rejunte:

- (477,5 M² de Pisos 60x60 PI-5 - R\$28.124,75, 50 Pcte de Junta Niveladora 2 mm R\$1.225,00, 10 Pcts de Cunhas de 15 mm - R\$ 389,00, 150 Sacas de Argamassa AC-III – R\$6.285,00, 10 Sacas Argamassa AC-II – R\$315,00, 50 KG de Rejunte Resinado – Cinza Platino – R\$925,00 = **Total dos Produtos de R\$37.263,75**);

5. Empresa J: London Comercio de Tintas Ltda: R\$:6.376,50;

Tintas, thinner, massa Corrida, Lixas e outros materiais necessários p/ pintura:

- (3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Branca 18 LTS – R\$ 1.434,00, 2 Galão de Tinta Acrílica - B. Água - Verde 18 LTS – R\$ 1.536,00, 3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Vermelha 18 LTS – R\$ 2.094,00, 5 Galão de Tinta esmalte sintético - branco 3.600 LTS – R\$ 740,00, 1 Galão de Thinner 5000/6000 5 LTS – R\$ 74,00. 1 Barrica de Massa Corrida Acrílica - 25 KG – R\$92,00, 2 Barrica de Massa Corrida PVA Latex - 25 KG – R\$84,00, 1 Bobina de Papelão ondulado 1,20x20Mts – R\$150,00, 10 Rolo de Fita Crepe 48mmx50Mts – R\$100,00, 10 Folhas de lixa Massa 120 – R\$10,00, 10 Folhas de lixa Massa 150 – R\$10,00, 5 Folhas de lixa Ferro Média – R\$12,50, 10 Metros de Lona plástica preta obras e reformas 4 Mts – R\$40,00 = **Total dos Produtos de R\$6.376,50**);

6. Empresa L: Duque Comércio de Tintas Ltda: R\$:6.739,50

Tintas, thinner, massa Corrida, Lixas e outros materiais necessários p/ pintura:

- (3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Branca 18 LTS – R\$ 1.530,00, 2 Galão de Tinta Acrílica - B. Água - Verde 18 LTS – R\$ 1.560,00, 3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Vermelha 18 LTS – R\$ 2.220,00, 5 Galão de Tinta esmalte sintético - branco 3.600 LTS – R\$ 800,00, 1 Galão de Thinner 5000/6000 5 LTS – R\$ 80,00. 1 Barrica de Massa Corrida Acrílica - 25 KG – R\$92,00, 2 Barrica de Massa Corrida PVA Latex - 25 KG – R\$90,00, 1 Bobina de Papelão ondulado 1,20x20Mts – R\$160,00, 10 Rolo de Fita Crepe 48mmx50Mts – R\$120,00, 10 Folhas de lixa Massa 120 – R\$10,00, 10 Folhas de lixa Massa 150 – R\$10,00, 5 Folhas de lixa Ferro Média – R\$17,50, 10 Metros de Lona plástica preta obras e reformas 4 Mts – R\$45,00 = **Total dos Produtos de R\$6.739,50**).

7. Empresa M: Tintas Darka Ltda: R\$:7.084,50

Tintas, thinner, massa Corrida, Lixas e outros materiais necessários p/ pintura:

- (3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Branca 18 LTS – R\$ 1.755,00, 2 Galão de Tinta Acrílica - B. Água - Verde 18 LTS – R\$ 1.780,00, 3 Galão de Tinta Acrílica - B. Água Vermelha 18 LTS – R\$ 2.295,00, 5 Galão de Tinta esmalte sintético - branco 3.600 LTS – R\$ 675,00, 1 Galão de Thinner 5000/6000 5 LTS – R\$ 76,00. 1 Barrica de Massa Corrida Acrílica - 25 KG – R\$102,00, 2 Barrica de Massa Corrida PVA Latex - 25 KG – R\$114,00, 1 Bobina de Papelão ondulado 1,20x20Mts – R\$89,00, 10 Rolo de Fita Crepe 48mmx50Mts – R\$118,00, 10 Folhas de lixa Massa 120 – R\$11,00, 10 Folhas de lixa Massa 150 – R\$11,00, 5 Folhas de lixa Ferro Média – R\$33,00, 10 Metros de Lona plástica preta obras e reformas 4 Mts – R\$36,50 = **Total dos Produtos de R\$7.087,50**).

Embora todas as empresas tenham participado de maneira adequada e em conformidade com os requisitos do edital, surgiram fatos supervenientes que obrigaram a instituição a reconsiderar a continuidade do processo e decidiu pelo cancelamento do referido processo de reforma. Informamos que, em momento oportuno, será publicada nova convocação para o processo de reforma, permitindo a participação de todas as empresas interessadas. Ressaltamos nosso compromisso com a transparência e a igualdade de condições para todos os concorrentes.

Londrina, 15 de julho de 2024. Cesar Leandro da Silva-Representante Legal.

ERRATA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 030/2024 – CMDCA, DE 04 DE JULHO DE 2024

Na página 37 do Jornal Oficial nº 5245, de 10 de julho de 2024, da Resolução CMDCA Nº 030/2024 – CMDCA, de 04 de julho de 2024

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 030/2024 - CMDCA DE 04 DE JULHO DE 2024

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 032/2024 - CMDCA DE 04 DE JULHO DE 2024

Londrina, 11 de julho de 2024. Claudio Marcio de Melo - Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br